

## **RESOLUÇÃO CES/PR 009/13**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido nas 197ª Reunião Ordinária, de 26 de abril de 2013 e 198ª Reunião Ordinária, de 24 de maio de 2013,

### **RESOLVE:**

Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Temática de Saúde Integral da População Idosa no Estado do Paraná, conforme relacionado abaixo:

Manoel Rodrigues do Amaral – Segmento Usuários – Sindnapi;

João Maria Ferrari Chagas – Segmento Usuários – IBDa;

Custódio Rodrigues do Amaral – Segmento Usuários – UGT;

Valton Witkowski – Segmento Usuários – Sindpetro;

Nilson Hideki Nishida – Segmento Trabalhadores – Sindifar – PR;

Nelson Mayrink Giasante – Segmento Trabalhadores – CRM;

Ely de Campos – Segmento Prestadores – UEM; e

José Carlos Silva de Abreu – Segmento Gestor – SESA.

Curitiba, 27 de maio de 2013.

### **JOELMA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 004/13, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

### **Rene José Moreira dos Santos**

Secretário de Estado da Saúde em Exercício